DECRETO N° 343/2024

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação de dois lotes de terreno urbano, situado na Rua A, Loteamento "Residencial Bosque das Flores", Bairro Progresso, Abaeté / MG, de propriedade de **GERALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 961.109.456-68, portador da CI M-8.898.110 SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 27/01/2006, com ALINE LOPES DE FARIA PEREIRA, brasileira, capaz, contadora, inscrita no CPF sob o n° 036.850.946-02, portadora da CI MG – 10.660.979 SSP/MG residentes e domiciliados na Rua Almirante Barroso, n° 665, apto 401, Centro, Abaeté/MG, e de **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, brasileiro, capaz, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n° 375.385.516-20, portador da CI MG 971.100 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maranhão, n° 210, apto 1102, Santa Efigênia, Belo Horizonte /MG, sendo o primeiro lote denominado **Lote n° 06, Quadra 04, matrícula n° 29444, livro 2-RG**, situado na Rua A, integrante da expansão do loteamento denominado " Residencial Bosque das Flores", bairro Progresso, Abaeté/MG, com área total de 250,00 m², compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações, 10,00 m de frente confrontando com a Rua A, 10,00 m pelos fundos, confrontando com o Lote n° 09, 25,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n° 05 e 25,00 m pelo lado direito confrontando com o Lote n° 07 e o segundo lote denominado **Lote n° 07, Quadra 04, matrícula 29445, livro**

2-RG, situado na Rua A, integrante da expansão do loteamento denominado " Residencial Bosque das Flores", bairro Progresso, Abaeté/MG, com área total de 250,00 m², compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações, 10,00 m de frente confrontando com a Rua A, 10,00 m pelos fundos, confrontando com o Lote n° 09, 25,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote n° 06 e 25,00 m pelo lado direito confrontando com o Lote n° 08, a serem unificados resultando em um **Lote 06/07, Quadra 07**, com as seguintes medidas e confrontações:

20,00 m de frente confrontando com a Rua A,

25,00 m pela direita confrontando com o lote n° 08,

25,00 m pela esquerda confrontando com o lote n° 05,

20,00 m pelos fundos confrontando com o lote n° 09, totalizando uma área de 500,00 m².

Abaeté, 01 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal